



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 182/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS **POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES** nas contas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto **crédito suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)** ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade: 004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF

Ação: 2014 - Manut.do Convenio Radiopatrulha

02.004.0006.0181.0060.2014.34490000000000000000.150070000000- APLIC. DIRETAS (Ref. 99).....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade: 005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE

Ação: 2038 - Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar

02.005.0012.0361.0180.2038.33390000000000000000.150010010000- APLIC. DIRETAS (Ref. 134).....R\$ 17.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste corre por conta de recursos de anulações **no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade: 004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF

Ação: 2014 - Manut.do Convenio Radiopatrulha

02.004.0006.0181.0060.2014.33390000000000000000.150070000000- APLIC. DIRETAS (Ref. 98).....R\$ 2.000,00

Unidade: 005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE

Ação: 2038 - Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar

02.005.0012.0361.0180.2038.33190000000000000000.150010010000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 132).....R\$ 17.000,00

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS,07 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

Secretária Municipal de Administração e Finanças